Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
Nº 1.6

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.185 , de 11 de julho de 1973. -

Autorizo a cessão de parte de lo -/ gradouro à Rêde Ferroviária Federal S.A. -

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder, à Rêde Ferroviária Federal S.A., parte da Rua José Cardoso Guimarães Cotia. -

Parágrafo Único - O referido logradouro, que terá seu "grade" elevado, servirá para extensão da linha-férrea da Viação Férrea Centro Oeste. -

Art. 2º - Como compensação pela cessão de parte de logradouro, a Rêde Ferroviária Federal S.A. se obrigará a proceder, em imóvel de sua propriedade, a abertura de logradouro ligando as Ruas José Cardoso Guimarães Cotia e logradouro de acesso à Ponte Ataulpho Pinto dos Reis. -

Art. 3º - Os serviços constantes do Parágrafo Único do Art. 1º, e do Art. 2º, serão executados pela Rêde Ferroviária Federal S.A., sem ônus para a Municipalidade. -

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de julho de 1.973. -

DR. FÉRES NADER
PREFEITO